



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILE0/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 (3388930) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, para a prestação de serviços de tratamento técnico arquivístico para classificação e organização do acervo arquivístico administrativo acumulado do Superior Tribunal Militar -STM, conforme Processo SEI nº 019197/21-00.114.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 26.444.653/0001-53, com sede na SAIS, Área 2ª, Ed. ENAP - Ginásio, Sala G4, Brasília/DF, CEP: 70.610-900, telefone (61) 2020-3434, correio eletrônico cetefe@cetefe.org e cetefe.bancodetalentos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente **Diogo Rodrigues de Sousa Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 3.287.006 SSP/DF e do CPF nº 662.294.723-68, nos termos do art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/1993 e do Despacho de Dispensa de Licitação nº 04/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 18 de setembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de 275 metros lineares de produção dos serviços de tratamento arquivístico, conforme cronograma a seguir, bem como a prorrogação do Contrato celebrado em 18 de setembro de 2023, nos termos dos Memorandos SEDOC nº [4334988](#) e [4346645](#) e na Informação SEDOC nº [4342252](#).

Cronograma do Serviços de Tratamento Arquivístico (estimado)
--

Parcela/Mês	23º	24º	25º	26º	27º	Produção total estimada (aditivo)
Item em metros lineares	55 mL	55 mL	55 mL	55 mL	55 mL	275 mL

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Fica acrescido ao Contrato nº 26/2023, **275 (duzentos e setenta e cinco) metros lineares** de produção dos serviços de tratamento arquivístico, no valor de **R\$ 281.206,75 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, reajustado pela Apostila nº 01/2024 ([4062368](#)).

Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 281.206,75 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Custo dos Serviços						
Item	Descrição	Produção Mensal Estimada	Valor Unitário por ML (conforme reajuste em Apostila Contratual 01/2024 (4062368))	Valor Mensal Estimado	Prazo	Valor Total
1	Serviços de Gestão Arquivística	55 metros lineares	R\$ 1.022,57	R\$ 56.241,35	5 meses	R\$ 281.206,75

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 20 de julho a 19 de dezembro de 2025.

Cláusula Quinta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC, mediante a reforço à nota de empenho nº 2025NE000053, de 07 de janeiro de 2025.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA

1. A Contratada prestará garantia, no valor de **R\$ 5.624,13 (cinco mil,**

seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza o Contratante a promover, discricionariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do artigo 57 e o §1º e caput do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Oitava - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Nona - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 18 de setembro de 2023 (**3388930**) e da Apostila Contratual nº 01/2024 (**4062368**).

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Diogo Rodrigues de Sousa Santos

Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 09:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/06/2025, às 19:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4392530** e o código CRC **7EAD0DDD**.

4392530v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF